



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº. 0260/GPMAAN/2024

Água Azul do Norte-PA, de 20 de junho de 2024.

“NOMEIA PARA EXERCER O CARGO GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 600/GPMAAN/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª LORENA RODRIGUES SANTOS, para exercer o cargo de Gerente de Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 20 de junho de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 600/GPMAAN/2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª **NOELLY FERREIRA HONOSTÓRIO**, para exercer o cargo de Gerente de Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 20 de junho de 2024.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romilson Soares da Silva  
**Código Identificador:**7B533D22

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 0257/GPMAAN/2024**

Água Azul do Norte-PA, de 20 de junho de 2024.

“NOMEIA PARA EXERCER O CARGO GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 600/GPMAAN/2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeada a Sr.ª **ELIZIA APARECIDA LIMA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de Gerente de Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 20 de junho de 2024.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romilson Soares da Silva  
**Código Identificador:**1416A10D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 0258/GPMAAN/2024**

Água Azul do Norte-PA, de 20 de junho de 2024.

“NOMEIA PARA EXERCER O CARGO GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO

MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 600/GPMAAN/2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª **NEILANE DA SILVA VIEIRA**, para exercer o cargo de Gerente de Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 20 de junho de 2024.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romilson Soares da Silva  
**Código Identificador:**CE63711C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 0259/GPMAAN/2024**

Água Azul do Norte-PA, de 20 de junho de 2024.

“NOMEIA PARA EXERCER O CARGO GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 600/GPMAAN/2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeada a Sr.ª **PRISCILA SANTOS SOUSA**, para exercer o cargo de Gerente de Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 20 de junho de 2024.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romilson Soares da Silva  
**Código Identificador:**7D6566B8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 0260/GPMAAN/2024**

Água Azul do Norte-PA, de 20 de junho de 2024.

“NOMEIA PARA EXERCER O CARGO GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 600/GPMAAN/2024.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª **LORENA RODRIGUES SANTOS**, para exercer o cargo de Gerente de Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 20 de junho de 2024.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Romilson Soares da Silva  
Código Identificador:8F705462

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 0601/GPMAAN/2024

Água Azul do Norte-PA, 20 de junho de 2024.

Dispõe sobre a atualização da legislação de criação do Conselho Municipal de Saúde e criação do Fórum específico para eleger as Entidades para composição do referido colegiado, na forma da Constituição Federal, Estadual e Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO E FINALIDADE

**Art. 1º** - A presente Lei estabelece e institui o Conselho Municipal de Saúde, define normas de organização e funcionamento das atividades e atribuições e cria o Fórum específico para eleição das entidades para composição do referido colegiado em consonância com as Leis Federais 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução 453 de maio 2012 do Conselho Nacional de Saúde - CNS.

**§ 1º** - O Conselho Municipal de Saúde de Água Azul do Norte é órgão colegiado de composição paritária com função consultiva, normativa, propositiva, deliberativa, fiscalizadora e permanente, que tem como prerrogativa básica o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da Política de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS no Município de Água Azul do Norte.

**§ 2º** - As entidades que compõe o conselho deverão ser eleitas, obrigatoriamente, em um Fórum específico convocado para este fim, em consonância com o que dispõe a Legislação pertinente em vigor.

**Art. 2º** - O Conselho Municipal de Saúde de Água Azul do Norte tem por finalidade principal atuar na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde, inclusive nos seus aspectos políticos, econômicos e financeiros.

#### CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Saúde de Água Azul do Norte será constituído por doze (12) membros titulares, com seus respectivos suplentes, tendo sua composição eleita através de Fórum Específico,

de forma autônoma, em plenárias por segmentos conforme disposto na Lei Federal nº 8.142/90, respeitada a paridade estabelecida na Resolução nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde.

**Parágrafo único** - A eleição das entidades dos usuários do SUS, entidade dos trabalhadores de saúde, representante do Gestor Municipal e prestadoras de serviços de saúde conveniadas com o Sistema Único de Saúde que indicarão seus representantes, para compor o Conselho Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, será feita por meio de processo eleitoral em Fórum específico a serem realizados a cada dois anos, contados a partir da primeira eleição, conforme Art. 1º desta lei e terá seus critérios definidos em regimento eleitoral próprio.

**Art. 4º** - O Conselho Municipal de Saúde de Água Azul do Norte será composto por representações de usuários, de trabalhadores de saúde, de gestores e de prestadores de serviços de Saúde, distribuídos da seguinte forma:

**I** - 50% (cinquenta por cento) de entidades e movimentos representativos dos Usuários no município de Água Azul do Norte, indicados pelas suas entidades e associações legítima ou legalmente constituídas sem interferência dos trabalhadores, gestor e prestador de serviço no SUS;

**II** - 25% (vinte e cinco por cento) de representantes dos Trabalhadores do SUS indicados pelo Sindicato de representação de classe - Sindsaúde;

**III** - 25% (vinte e cinco por cento) de representantes do Governo Municipal e Prestadores de Serviços de Saúde, integrantes no Sistema Único de Saúde - SUS filantrópicos, ou privados conveniados com o SUS no município de Água Azul do Norte;

**IV** - Os membros titulares e suplentes serão indicados de maneira autônoma por sua entidade, órgãos ou instituições eleitas no Fórum específico, e homologadas por meio de Decreto do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte;

**Art. 5º** - No processo de eleição da representação dos usuários e trabalhador de saúde para compor o Conselho de Saúde de Água Azul do Norte deverão observar os seguintes critérios:

**I** - **CONSTITUIÇÃO DAS ENTIDADES CIVIS**, que tenha, no mínimo, dois anos de comprovada existência e efetivo funcionamento no Município de Água Azul do Norte;

**II** - A Entidade representante de usuário que compor o conselho poderá indicar seus representantes conforme os seus estatutos;

**III** - **AS ENTIDADES DE TRABALHADORES DE SAÚDE** que pleitearem habilitação para integrarem o Conselho Municipal de Saúde deverá apresentar Registro Sindical/código sindical válido e deverá ser do município ou ter delegacia sindical no município, ter endereço com sede fixa e ter no mínimo, dois anos de comprovada existência e efetivo funcionamento no Município de Água Azul do Norte.

**IV** - A Entidade representante de usuário que compor o conselho poderá indicar seus representantes conforme os seus estatutos;

**Art. 6º** - O mandato dos conselheiros será de (02) dois anos, admitindo-se recondução por igual período a critério das respectivas representações e a função de conselheiro não será remunerada a qualquer título, sendo seu exercício considerado de relevância pública.

**Art. 7º** - Ficam assegurados aos conselheiros (as) servidores públicos a prerrogativa da inamovibilidade.

#### CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

**Art. 8º** - O Conselho de Saúde de Água Azul do Norte terá como estrutura interna:

- a) O Plenário;
- b) A Mesa Diretora;
- c) A Secretaria Executiva;
- d) A Comissão Administrativa;
- e) A Comissão Técnica;
- f) A Comissão de Licitação;
- g) A Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT)
- h) E outras.